



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.924, DE 21 DE JUNHO DE 1.994

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Saúde, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2 - Executivo

2 - 7 - Habitação e Urbanismo

10.60.326.122 - Ampliação de Cemitério Municipal

4110 - Obras e Instalações CR\$20.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

2 - Executivo

2-6 - Educação e Cultura

08.46.228.112 - Construção do Ginásio de Esportes do Bairro São Miguel

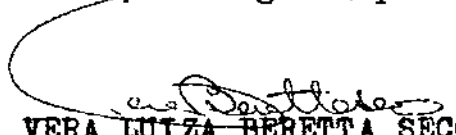
4110 - Obras e Instalações CR\$20.000.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de junho do ano de 1.994.


MARI INEZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA